

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

Comissão Geral/Eleição para Reitor e Diretores-Gerais de *Campi*
(Resolução nº 31/2019-CONSUP, de 09/09/2019)

EDITAL Nº 01/2019-CG/CONSUP

A Comissão Geral do processo eleitoral de consulta para indicação de candidatos aos cargos de Reitor e Diretores-Gerais de *Campi* para a gestão do IFRN, no período de abril de 2020 a abril de 2024, no uso das atribuições delegadas pela Resolução nº 31, de 09 de setembro de 2019, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, torna público o início do processo eleitoral nos *Campi* de APODI, CAICÓ, CANGUARETAMA, CEARÁ-MIRIM, CURRAIS NOVOS, IPANGUAÇU, JOÃO CÂMARA, MACAU, MOSSORÓ, NATAL- CENTRAL, NATAL-CIDADE ALTA, NATAL-ZONA LESTE, NATAL-ZONA NORTE, NOVA CRUZ, PARNAMIRIM, PAU DOS FERROS, SANTA CRUZ, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, e SÃO PAULO DO POTENGI, bem como dos *Campi* Avançados LAJES e PARELHAS, para a indicação dos candidatos aos cargos de Reitor e de Diretores-Gerais, com a abertura das inscrições para compor as Comissões Eleitorais que conduzirão o processo de eleição dos representantes dos segmentos institucionais: docentes, técnico-administrativos e discentes, dos mencionados *Campi*.

I. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Art. 1º. As Comissões Eleitorais que conduzirão os processos de escolha do nome do Reitor e dos Diretores-Gerais dos *Campi*, para o período de abril de 2020 a abril de 2024, serão constituídas da seguinte forma:

- I – três representantes dos docentes;
- II – três representantes dos técnico-administrativos; e
- III – três representantes dos discentes.

Art. 2º. Poderão candidatar-se a membros das Comissões Eleitorais os docentes e os técnico-administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente dos respectivos *Campi* relacionados no *caput* deste Edital, bem como seus discentes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio (integrados regulares, integrados na modalidade EJA e técnicos subsequentes), de graduação e de pós- graduação, presenciais ou à distância, com no mínimo dezesseis anos completos.

Art. 3º. São impedidos de participar do pleito:

- I - funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;
- II - ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição; e
- III - professores substitutos e visitantes.

Art. 4º. A inscrição dos candidatos deverá ser feita mediante preenchimento eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública do IFRN – SUAP (<https://suap.ifrn.edu.br>), das 7:00 horas do dia 16/09/2019 até às 22:00 horas de 17/09/2019.

II. DOS VOTANTES

Art. 5º. Poderão votar no processo de escolha da Comissão Eleitoral de cada *Campus* os docentes e os técnico-administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente dos respectivos *Campi* relacionados no *caput* deste Edital, bem como seus discentes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio (integrados regulares, integrados na modalidade EJA e técnicos subsequentes), de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância.

Art. 6º. O eleitor somente poderá votar em um representante do seu segmento, e, no caso de pertencer a mais de um desses segmentos, deverá escolher aquele de maior tempo na Instituição.

III. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º. O processo de votação, definido neste Edital, dar-se-á no dia 19 de setembro de 2019, das 7 horas às 22 horas, via SUAP.

Art. 8º. No dia anterior ao pleito supracitado, a Comissão Geral publicará no portal do IFRN (www.ifrn.edu.br) a relação dos candidatos inscritos em cada segmento, por ordem alfabética, por *Campus*.

Art. 9º. A votação ocorrerá em cada *Campus* sob a coordenação da Subcomissão de apoio vinculada à Comissão Geral, obedecendo a votação aos seguintes critérios:

I – os votantes terão acesso ao SUAP através de sua matrícula e senha;

II – após o acesso ao SUAP, os votantes deverão acessar o módulo de votação e escolher o candidato de sua preferência.

IV. DO CALENDÁRIO

Art. 10. Fica estabelecido o seguinte calendário:

Publicação do Edital	13/09/2019
Período de inscrição dos candidatos	16 a 17/09/2019
Homologação das candidaturas	18/09/2019
Votação	19/09/2019
Resultado parcial	20/09/2019
Interposição de recurso ao resultado parcial: das 7 às 12 horas	23/09/2019
Análise dos recursos e Homologação do resultado final	23/09/2019

V. DOS RESULTADOS

Art. 11. Concluídas as apurações, a Comissão Geral publicará os resultados no portal do IFRN (www.ifrn.edu.br), para fins de proclamação dos eleitos.

I – Serão considerados eleitos titulares os três nomes mais votados de cada segmento, e seus respectivos suplentes os candidatos classificados por ordem decrescente de votos.

II – Caso haja empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer a sequência de:

- a) antiguidade no IFRN;
- b) maior idade.

III – A interposição de recursos ao resultado parcial dar-se-á das 7 horas às 12 horas do dia 23 de setembro de 2019, devendo o referido recurso ser encaminhado através do e-mail comissao.geral@ifrn.edu.br, com análise e resultado final do pleito divulgado no mesmo dia pela Comissão Geral, no portal do IFRN.

IV – Em caso de renúncia por parte de candidato eleito ou da sua integração à Comissão Eleitoral Central, nos termos do §1º do art. 5º do Decreto nº 6.986/2009, será convocado para integrar a Comissão Eleitoral o candidato com votação na sequência imediata de classificação.

V – Concluído o pleito, a Comissão Geral encaminhará relatório de todo o processo ao Conselho Superior do IFRN.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Compete à Comissão Geral examinar os recursos e emitir Parecer de decisão conclusiva do processo eleitoral definido por este Edital, bem como no tocante aos casos omissos.

Art. 13. Em sessão coordenada pela Comissão Geral, as Comissões eleitas no pleito indicarão entre os seus membros, os representantes que integrarão a Comissão Eleitoral Central, nos termos do art. 5º, § 1º, do Decreto nº 6.986/2009.

Natal, RN, 13 de setembro de 2019.

VALDELÚCIO PEREIRA RIBEIRO

Representante do Colégio de Dirigentes / Presidente

SIDNEY RIBEIRO PALMEIRA

Representante dos docentes / Membro

VALDECIR EMANOEL DA SILVA

Representante dos Técnico-Administrativos / Membro

WILLIAM GOMES DOS SANTOS

Representante dos Discentes / Membro